



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº

009/94

Suplementa dotações do Orçamento vigente.

ANTONIO TORRES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 5º inciso "a" da Lei Municipal numero 296/93, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam SUPLEMENTADAS as dotações do orçamento vigente (Lei nº 296/93), que a seguir vão relacionadas:

2-- PREFEITURA MUNICIPAL

2.2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03070212.02 - Manutenção das Atividades da Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 43.650,00

2.2.3 - Serviço de Educação e Cultura

08411902.03 - Manutenção das Atividades Pré-Escolar

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.800,00

2.2.4 - Serviço de Saúde e Saneamento

13764492.03 - Manutenção das Ativ. dos Sistemas de Esg.

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 410,00

15824952.07 - Manutenção das Atividades do Setor

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ -181,81

3.2.5.1 - Inativos R\$ 2.700,00

2.2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas

10603272.03 - Manutenção das Ativ. Iluminação Pública

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.100,00

10605752.05 - Manutenção das Atividades do Setor

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 11.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 7.800,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 11.600,00

TOTAL R\$ 82.060,00

=====

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em seu § 1º, inciso II.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 25 de agosto de 1.994

ANTONIO TORRES DE CASTRO

Prefeito Municipal.

Antonio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL